



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E FUNDAÇÃO DE APOIO**

EDITAL N° 29/2025/DITEFA (10.01.05.19.04)

Nº do Protocolo: 23422.026602/2025-98

Foz Do Iguaçu-PR, 19 de novembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 3/2025/PROEX/PRU, que regulamenta intervenções artístico-culturais nos espaços institucionais; considerando a Política de Culturas da UNILA (Resolução nº 22/2023/CONSUN); instaurado para a tramitação da presente proposta; e considerando a necessidade de revitalização estética da sala do NIT/UNILA, torna pública a presente Chamada Interna destinada à seleção e premiação de propostas artísticas inéditas para a pintura da fachada externa e do painel interno da sala do Núcleo de Inovação Tecnológica e Social - NIT UNILA.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar duas (02) propostas artísticas inéditas:

I - 01 proposta para fachada (parede frontal externa com aproximadamente 20m² de parede externa (altura: 4,15 e largura: 5,24 e conforme foto no anexo 2) ;

II - 01 proposta para painel em madeira (painel em madeira de compensado naval com dimensões de 2,50m x 1,60m, que será fixado na parede interna da sala C002, em posição horizontal)

1.2 As obras deverão respeitar:

I - a Política de Culturas da UNILA, II - os valores institucionais;

III - a IN nº 3/2025/PROEX/PRU, IV - a Lei nº 9.610/1998.

1.3 As propostas devem ser originais, sendo o(a) proponente responsável civil e penalmente por plágio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Valorizar a produção artística, fortalecer a integração entre arte, cultura, tecnologia e inovação e revitalizar os ambientes do NIT.

2.2 Dialogar com a interculturalidade e a missão institucional da UNILA.

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Cada proposta selecionada receberá R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2 O vencedor da proposta deverá providenciar, às suas expensas, os materiais de EPIs, deslocamento e todas as ferramentas necessárias para execução dos trabalhos, exceto o que consta no item 4.2 deste.

3.2.1 O vencedor está ciente de que os trabalhos realizados em altura deverão obedecer à norma regulamentadora NR35, estando também ciente de que deve providenciar os itens de segurança para realizar os trabalhos em altura quando necessário.

3.3 O pagamento será realizado após assinatura do Termo de Compromisso no SIPAC.

3.4 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da premiação prevista neste edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UNILA)

4. DO DETALHAMENTO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO

4.1 São responsabilidades do proponente:

I - adquirir materiais e acessórios para execução e pintura;

II - para a pintura/arte da fachada da sala C002 (parede frontal externa) é obrigatório o uso de tintas acrílicas adequadas para pinturas em paredes de alvenaria, compatíveis com a tinta acrílica já existente. As tintas devem garantir boa fixação, durabilidade, resistência e estabilidade cromática. É vedada a utilização de tintas esmalte, a óleo ou produtos à base de solvente, devido à incompatibilidade com superfícies acrílicas. Também é proibido o uso de materiais escolares ou de baixa resistência que comprometam a integridade física e estética da obra.

III - para o painel interno em chapa de compensado naval, será exigido o uso de tinta de alto desempenho para madeira ou compensado naval, preferencialmente tinta esmalte ou tinta acrílica premium para madeira, desde que acompanhada de primer/selador adequado. Deve garantir boa aderência, acabamento estável, resistência mecânica leve e fidelidade cromática à proposta. É vedado o uso de tintas de uso escolar, de baixa resistência ou não específicas para madeira/compensado.

IV - Os tipos de tintas indicados nos itens II e III, previstos para a execução da obra, deverão ser descritos de forma completa no memorial descritivo, contendo suas especificações técnicas, classificação, aplicação recomendada e indicação de marca compatível com as exigências deste edital. Os materiais apresentados serão avaliados pela PRU - UNILA e pelo NIT - UNILA, podendo resultar em desclassificação a proposta que deixar de apresentar tais informações ou que indicar produtos inadequados para a fachada em alvenaria ou para o painel em madeira, ou, ainda, materiais que comprometam a durabilidade, segurança ou integridade estética da obra.

IV - utilizar EPIs próprios;

V - garantir direitos autorais;

VI - cumprir o projeto aprovado.

4.2 São materiais fornecidos pela UNILA:

I - escada;

II - andaime, quando necessário.

4.3 São dimensões do objeto deste edital:

I - fachada: 20 m² (4,15m x 5,24m), conforme o anexo II;

II - painel em madeira: 2,50m x 1,60m, conforme o anexo III.

4.4 É vedada a utilização das técnicas de *colagem* e *envelopamento* na proposta.

4.5 Qualquer alteração no projeto somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da comissão organizadora.

4.6 Em caso de desistência do(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

4.7 Cada proponente poderá submeter até duas propostas distintas, sendo obrigatoriamente uma delas para a pintura da fachada e outra para a pintura do mural, desde que independentes entre si e atendidas todas as exigências do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar desta chamada exclusivamente discentes regularmente matriculados na UNILA e com vínculo ativo no momento da inscrição e da execução da obra.

5.2 Cada participante poderá submeter até duas propostas distintas, observadas todas as exigências deste edital.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Portal **Inscreva**, dentro do prazo estabelecido no calendário (item 7), mediante envio integral da documentação obrigatória.

5.4 Constituem documentos obrigatórios para inscrição:

I - projeto em escala (PDF/JPEG);

II - detalhamento dos materiais;

III - declaração de cessão (Anexo I);

IV - Termo de responsabilidade e contratação de seguro (Anexo II);

V - comprovante de matrícula;

VI - documento de identidade;

VII - formulário do Inscreva;

VIII - descrição técnica da obra (memorial descritivo), contendo obrigatoriamente:

a) paleta de cores e referências cromáticas;

b) técnica(s) de execução utilizada(s);

c) etapas previstas de produção e finalização;

- d) estimativa de tempo de execução;
- e) indicação dos materiais principais;
- f) simulação visual ou esboço em escala compatível com o espaço indicado nos anexos.

5.5 Propostas apresentadas com documentação incompleta serão sumariamente desclassificadas.

6. DO JÚRI E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção das propostas será realizada por comissão avaliadora composta por representantes da SECOM, do NIT e por especialistas convidados(as), conforme designação específica.

6.2 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- I - Técnica artística: 2,0 pontos;
- II - Criatividade: 2,0 pontos;
- III - Identidade latino-americana: 2,0 pontos;
- IV - Adequação ao espaço e às cores institucionais: 2,0 pontos;
- V - Inovação: 1,0 ponto;
- VI - Viabilidade técnica: 1,0 ponto.

6.3 Será considerada classificada a proposta que obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

6.4 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Criatividade;
- II - Identidade latino-americana;
- III - Viabilidade técnica.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem documentação incompleta, inconsistências nas informações prestadas ou insuficiência técnica que comprometa sua execução.

7. DO CALENDÁRIO

DATAS	ETAPAS
19 de novembro de 2025	Análise PRU
19 de novembro de 2025	Publicação do edital
1 de dezembro de 2025	Período para solicitação de impugnação do edital
2 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026	Inscrições via Portal Inscreva
Até 21 de janeiro de 2026	Análise e seleção das propostas
Até 26 de janeiro de 2026	Publicação do resultado definitivo

30 de janeiro de 2026	Reenvio da proposta vencedora à PRU e PROEX (pareceres finais)
6 de fevereiro de 2026	Publicação do parecer final de adequação
10 de fevereiro de 2026	Autorização para execução
Até 30 dias após a autorização para execução	Execução da pintura

8. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

8.1 O proponente selecionado deverá contratar e manter, durante todo o período de execução da obra, seguro de acidentes pessoais, devendo apresentar o comprovante da apólice à Comissão Organizadora após a seleção e antes do início dos trabalhos, como condição indispensável para a liberação da execução.

8.1.1 A contratação e a vigência do seguro são de responsabilidade exclusiva do proponente, que assume integralmente os riscos inerentes à atividade, isentando a UNILA, bem como PRPPG, PROEX, PRU e NIT, de qualquer responsabilidade civil, material ou pessoal decorrente de incidentes ou acidentes relacionados à realização da obra. A ausência do comprovante impedirá o início dos trabalhos.

8.2 A execução das pinturas da fachada e do painel em madeira somente poderá ocorrer após emissão dos pareceres técnicos e estéticos favoráveis da Prefeitura Universitária (PRU /UNILA) e da Curadoria de Patrimônio Artístico de Longa Duração (PROEX/UNILA), conforme previsto nos arts. 2º e 4º da Instrução Normativa nº 3/2025/PROEX/PRU.

8.3 A PRU será responsável pela supervisão dos aspectos estruturais da intervenção, incluindo o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a trabalho em altura (NR-35).

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O proponente deverá apresentar relatório final obrigatório contemplando descrição técnica da obra executada, registro fotográfico do processo e do resultado final, bem como a relação detalhada dos materiais utilizados.

9.2 O não envio do relatório final ou o descumprimento das obrigações previstas neste edital implicará a devolução integral dos recursos recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A Comissão Organizadora, em conjunto com a Pró-Reitoria de Urbanização (PRU /UNILA), poderá solicitar adaptações técnicas e estruturais indispensáveis à execução da obra, incluindo, mas não se limitando à: preparação de superfícies, limpeza, correções, nivelamento, tratamento ou impermeabilização, quando necessárias para assegurar viabilidade, segurança e durabilidade da intervenção artística.

10.2 As cores institucionais previstas no Anexo IV deverão ser rigorosamente observadas.

10.3 As imagens e especificações dos espaços destinados à intervenção estão disponíveis nos Anexos II e III.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As obras selecionadas e executadas por meio deste edital passarão a integrar o acervo institucional da UNILA, sem ônus adicional e com cessão dos direitos patrimoniais de uso, nos termos da legislação vigente.

11.2 O presente edital poderá ser suspenso, alterado ou cancelado, total ou parcialmente, por motivos de interesse institucional, mediante justificativa formal, não gerando direito a indenização ou compensação a quaisquer proponentes.

11.3 Não caberão recursos contra o resultado final divulgado pela Comissão Avaliadora.

11.4 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com a PRPPG e o NIT-UNILA.

11.5 Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail institucional do NIT-UNILA: nucleo.inovacao@unila.edu.br.

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:34)

AGEU TAVELLA GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DITEFA (10.01.05.19.04)
Matrícula: ####490#3

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:35)

DALILA CRISTINA NETTO SELLA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DITEFA (10.01.05.19.04)
Matrícula: ####534#5

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 10:33)

KAYANNA PINTER
TECNICO(A) EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DITEFA (10.01.05.19.04)
Matrícula: ####369#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**,
ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/11/2025** e o código de verificação: **3304755e5a**